



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

### **RESOLUÇÃO Nº 198/20 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto nº 7.508/11, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

a PRC nº 06/17, Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

a PRC nº 02/17, Anexo XXVI, que institui a Política Nacional de Regulação do SUS, e institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

a PRC nº 03/17, Capítulo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS, e Anexo IV, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado;

a Resolução CIT nº 37/18, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

os Projetos Estratégicos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Projeto de Reorganização dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares no RS, cuja entrega é um Painel no Site da SES com as referências na assistência de média complexidade, inicialmente, de Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Coloproctologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Urologia, dando transparência da informação à sociedade gaúcha;

que a Reorganização dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares no RS, neste momento, se dá através de pactuações já existentes e/ou séries históricas de atendimentos já previstos em contratos;

a Resolução 198/17 - CIB/RS, que pactuou as referências em Oftalmologia na Região de Saúde 27;

a Deliberação da 8ª CRS nº 06/20, que reitera as referências em Oftalmologia e Otorrinolaringologia na Região de Saúde 27;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/10/2020.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Pactuar as referências em Oftalmologia e Otorrinolaringologia da Região de Saúde 27, conforme Anexo desta Resolução, não havendo previsão de impacto financeiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Parágrafo Único** - As demais especialidades nas Regiões de Saúde encontram-se em fase de revisão e pactuações.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2020.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 198/20 – CIB/RS**

ESPECIALIDADES	UNIDADES	CNES	MUNICÍPIO DE ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIOS REFERENCIADOS
OTORRINOLARINGOLOGIA	HOSPITAL DE AGUDO	2234386	AGUDO	Todos os municípios da 27ª Região de Saúde
OFTALMOLOGIA	INSTITUTO OFTALMOLOGIA	2266431	CACHOEIRA DO SUL	Arroio do Tigre, Cachoeira do Sul, Cerro Branco, Estrela Velha, Ibarama, Lagoa Bonita do Sul, Novo Cabrais, Passa Sete, Segredo e Sobradinho
	HOSPITAL DE CARIDADE Dr. VICTOR LANG	2234416	CAÇAPAVA DO SUL	Caçapava do Sul e Encruzilhada do Sul
	UNIDADES DE PORTO ALEGRE			Todos os municípios da 27ª Região de Saúde ao Tratamento de Glaucoma, Cirurgias de Alta Complexidade de Retina, Cirurgias de Estrabismo e Serviço de Urgência/Emergência